



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 12/2026/SEOP - DEPTEC

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 281 (0019817332)** e ao **Despacho 549 (0019821204)** contido no Processo SEI nº 4016.011962.00094/2025-86, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

OBJETO:

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026 - COMPRASGOV N.º 90009/2026 - SEOP**
- **Contratação de empresa para a execução dos serviços de Revitalização do Ginásio Poliesportivo Hermilton Gadelha Pessoa, localizado no Município de Sena Madureira/AC .**
- **Município: Sena Madureira/AC**

PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica N.º. 009/2026 - SEOP (0019281481)**, em seu item SEÇÃO 08 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificadas a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item **2.11.3. Aproximação** da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentarias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

OCORRÊNCIAS:

1. Licitante: CONSTRUTORA MORAES LTDA

A Empresa CONSTRUTORA MORAES LTDA, apresentou a Carta de Apresentação da Proposta de Preços, o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) no arquivo Documento BDI e LEI SOCIAIS - CONSTRUTORA MORAES LTDA (0019817307).

Não apresentou as declarações contidas no item 8.22.6 do Edital no arquivo Proposta de Preços - CONSTRUTORA MORAES LTDA (0019817300).

O valor proposto da Licitante foi de R\$ 433.400,20 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais e vinte centavos), sendo **oferta de um percentual único de desconto de 28,01% sob o preço global que incidirá de forma linear sobre cada item** do referido orçamento-base.

CLASSIFICAÇÃO:

Conforme as ocorrências relatadas, a classificação apresenta-se de acordo com a tabela 01 abaixo:

Colocação	Empresa	Valor da Proposta	Diferença
-----------	---------	-------------------	-----------

1	CONSTRUTORA MORAES LTDA	R\$ 433.400,20	-28,01% (R\$ 168.628,14)
---	-------------------------	----------------	--------------------------

Tabela 01 - Classificação Final da Empresa Licitante.

OBSERVAÇÃO:

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica N°. 009/2026 - SEOP (0019281481), e aos Preços Unitários de referência.

Em relação a questão sobre a avaliação de exequibilidade da proposta, a Lei 14.133/21 estabeleceu regras para essa avaliação. No Edital, esse tema é tratado no item 9.8 da seguinte forma:

"9.8 Considera-se indícios de inexecuibilidade da proposta:

9.8.1 em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;"

O valor proposto, R\$ 433.400,20 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais e vinte centavos), corresponde a 71,99% do valor de referência, R\$ 602.028,34, portanto abaixo do patamar de 75% previsto no item 9.8.1 do edital. Não foram identificados outros elementos que indiquem custo do licitante superior ao valor proposto ou ausência de custos de oportunidade, razão pela qual não se recomenda diligência específica de exequibilidade, de acordo com a tabela 02 abaixo:

Empresa	Situação
CONSTRUTORA MORAES LTDA	Inexequível - A empresa apresentou declaração de exequibilidade no arquivo Declaração de Exequibilidade - CONSTRUTORA MORAES LTDA (0019817314).

Tabela 02 - Demonstração de exequibilidade.

Também, durante a análise, foi calculado a garantia adicional do licitante, de acordo com o § 5º do Art. 59 da Lei 14.133/21, que diz:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...)

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

Ou seja, A garantia adicional prevista no item 20 do edital somente é aplicável quando a proposta for inferior a 85% do valor orçado. Como o valor proposto, R\$ 433.400,20 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais e vinte centavos), é inferior a 85% do valor de referência, R\$ 511.724,08, há garantia adicional a exigir. A tabela 03 abaixo demonstra o valor dessa garantia:

VALOR DA GARANTIA ADICIONAL	VALOR (R\$)
Valor 85% orçado	511.724,08
Valor Licitante	433.400,20
Valor da Garantia	78.323,88

Tabela 03 - Valor da Garantia Adicional.

A garantia de execução, também conhecida como garantia contratual, é diferente da garantia de proposta, e é exigida apenas do licitante vencedor, na fase de assinatura contratual. Essa garantia está prevista no caput do art. 96 da Lei 14.133/2021.

Portanto, deve ser exigida, no ato da assinatura contratual, a garantia adicional do licitante de acordo com a tabela 04 abaixo:

Licitante	Valor da Garantia Adicional (R\$)
CONSTRUTORA MORAES LTDA	78.323,88

PARECER TÉCNICO

Ao longo da análise verificou-se que a licitante analisada, quer seja, licitante CONSTRUTORA MORAES LTDA, possui inconsistências quando sua Proposta de Preço não atende a itens específicos do Edital.

No regime de julgamento por **maior desconto**, o preço de referência deve estar previamente fixado no edital, e o percentual ofertado pelo licitante incide de forma uniforme sobre o orçamento-base, inclusive com extensão aos eventuais termos aditivos. Esse é o desenho normativo acolhido pela Lei n.º 14.133/2021 e reiterado pelo TCU em seu manual de licitações e contratos. O próprio edital adota essa modelagem ao prever maior percentual de desconto e empreitada por preço unitário.

Esta análise examina, especificamente, se a proposta atende aos requisitos constantes dos itens **8.22.4, 8.22.5 e 8.22.6** do edital, bem como ao conteúdo mínimo exigido pelo **Anexo III – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços**.

No caso concreto, o **item 8.22.4** foi atendido. A proposta da empresa registra expressamente o valor estimado da Administração, o percentual de desconto ofertado e o valor final com desconto. Embora a carta utilize também a expressão “preço global”, a estrutura da proposta evidencia que o preço decorre do **percentual único de desconto** aplicado sobre o orçamento-base, exatamente como exige o edital. Assim, não se identifica, neste ponto, afronta material ao subitem 8.22.4.

Diversamente, a análise conjunta dos **itens 8.22.5 e 8.22.6** conduz à conclusão distinta. O subitem **8.22.5** admite, para fins de complementação documental, a demonstração das composições de preço unitário. Já o subitem **8.22.6** estabelece que essa demonstração poderá ocorrer, no ato de entrega da Carta de Apresentação da Proposta de Preços adequada ao desconto ofertado, por meio de declaração de que a licitante **“adota como suas as composições de custos unitários constantes dos sistemas de referências utilizados na licitação”**. O **Anexo III** repete essa exigência, em termos expressos, ao inserir no modelo da carta a declaração de assunção integral dessas composições referenciais. Logo, a faculdade prevista no item 8.22.5 não é autônoma e solta; na hipótese de a licitante não juntar composições unitárias próprias e detalhadas, deveria, ao menos, apresentar a declaração substitutiva prevista no item 8.22.6 e no Anexo III.

Na proposta da **Construtora Moraes Ltda.**, não se localiza a apresentação de composições de preço unitário, nem tampouco a declaração expressa de que adota como suas as composições de custos unitários dos sistemas de referência utilizados na licitação. O que existe é apenas o compromisso genérico de que, caso vencedora, entregará posteriormente “as planilhas e documentos de engenharia exigidos no edital”. Tal redação não se confunde com a exigência editalícia, porque não traduz a assunção imediata, inequívoca e integral das composições referenciais no momento próprio de apresentação da proposta ajustada. Em consequência, há **descumprimento conjunto dos itens 8.22.5 e 8.22.6**, além de inobservância do modelo obrigatório do **Anexo III**.

Sob o prisma editalício, a irregularidade é relevante porque o item **8.22** determina que a proposta seja enviada conforme as condições mínimas do modelo constante do Anexo III, **sob pena de desclassificação**. Além disso, o item **9.7.3** prevê a desclassificação da proposta que apresentar **desconformidade insanável** com outras exigências do edital. Portanto, em leitura estrita da vinculação ao instrumento convocatório, a proposta não atende integralmente à disciplina editalícia aplicável ao caso.

Visto isto, **a licitante não comprovou, no momento processual exigido, a demonstração de suas composições de preço unitário, tampouco apresentou a declaração substitutiva prevista no item 8.22.6 e reproduzida no Anexo III do edital, limitando-se a assumir compromisso futuro de entrega de planilhas e documentos de engenharia**. Em consequência, restou incompleta a Carta de Apresentação da Proposta de Preços, em desacordo com os itens 8.22.5, 8.22.6 e Anexo III, embora o item 8.22.4 tenha sido observado.

Há, todavia, uma segunda camada de análise. O próprio edital prevê, nos itens **11.1 a 11.5**, a possibilidade de diligência para sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, inclusive para complementação de informações, esclarecimentos adicionais e comprovação de situação fática preexistente. A jurisprudência do TCU igualmente prestigia o saneamento de falhas formais, desde que não haja modificação da essência da proposta, nem obtenção superveniente de condição antes inexistente. Em especial, o Tribunal tem entendido que a diligência pode alcançar documento ausente que apenas materialize condição já existente ao tempo da apresentação da proposta.

Embora apresente erros formais que ainda não a torna inexecutável, a proposta da licitante configura-se, por hora, como a mais vantajosa ao erário público.

Sobre falhas da proposta de preços, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU, em julgado de casos análogos sob exame, assim si pronunciou:

Acórdão 4063/2020-Plenário

"É irregular a desclassificação de proposta em razão de ausência de informações que possam ser saneadas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes."

reitera: A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, em seu Anexo VII-A, item 7.9,

"Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação"

A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu capítulo XI, artigo 41, diz que:

"Art. 41. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."

O DECRETO Nº 11.363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, em seu artigo 236, trata do tema da seguinte forma:

"Art. 236. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o agente de contratação ou comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação."

Parágrafo único. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes."

temos: E no Edital, no item 11 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO subitem 11.1,

"11.1 Durante as fases de julgamento e de habilitação, a comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação."

Por fim, a Lei 14.133/2021 consolidou, de modo mais amplo, em seu artigo 59, que serão desclassificadas apenas as propostas que "contiverem vícios insanáveis". Isso implica que eles não sejam erros que alterem substância, de modo que se mantém o entendimento de que se possa fazer ajustes em itens de custos unitários da planilha, desde que mantido o preço global.

Desta forma, visto que houve **descumprimento dos itens 8.22.5 e 8.22.6**, recomendamos de forma motivada que seja promovida diligência estritamente saneadora para apresentação da declaração faltante, entendendo que tratar-se de falha formal sem alteração da substância da proposta.

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** a empresa **CONSTRUTORA MORAES LTDA** para correção de falhas apontadas durante a análise sem majorar do valor total proposto e posterior reanálise das correções indicadas.

A planilha de análise dos preços unitários se encontram no arquivo **Análise _Proposta_Conc_Elet_N_0092026_REV00 (0019825616)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 12 de março de 2026.

Vinicius de Moraes Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 12/03/2026, às 09:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019822497** e o código CRC **6064319E**.

Referência: Processo nº 4016.011962.00094/2025-86

SEI nº 0019822497



Objeto: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Hermiton Gadelha Pessoa localizado no município de Sena
Madureira - Acre.
Município: Sena Madureira - Acre.
Endereço: R. Piauí, 809 - Centro, Sena Madureira - AC, 69900-970
Data: 23/04/2025

PARÂMETROS
Data-base: 03/2025
BDI de Serviços: - 24,88%
BDI Diferenciado: - 16,32%
Enc. Sociais Não Desonerado: 115,79%

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026 - COMPRASGOV N.º 90009/2026 - SEOP

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						5.594,38
1.1			PLACA DA OBRA						1.738,38
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	464,01	579,46	1.738,38	
1.2			LOCAÇÃO DE ANDAIME						3.856,00
1.2.1	SEE02504	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE REFERÊNCIA: SINAPI (73875/001 - 062016)	M/MES	60,00	43,39	54,19	3.251,40	
1.2.2	SEE2117	Próprio	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). REFERÊNCIA SINAPI (97064)	M	20,00	24,21	30,23	604,60	
2			PROGRAMAS DE TRABALHO						8.064,85
2.1	SEE610	Próprio	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	UN	1,00	1.700,00	1.977,44	1.977,44	
2.2	SEE612	Próprio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1,00	1.700,00	1.977,44	1.977,44	
2.3	SEE02577	Próprio	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1,00	1.700,00	1.977,44	1.977,44	
2.4	SEE02578	Próprio	PGRCC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1,00	1.833,33	2.132,53	2.132,53	
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						31.705,00
3.1	SEE890	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 03 MESES)	%	100,00	253,88	317,05	31.705,00	
4			ESTRUTURAS DE CONCRETO						20.392,61
4.1			FUNDAÇÕES						4.917,61
4.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	10,50	106,81	133,38	1.400,49	
4.1.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	7,00	3,56	4,45	31,15	
4.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	7,00	60,87	76,01	532,07	
4.1.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,10	137,88	172,18	878,12	
4.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	34,40	20,19	25,21	867,22	
4.1.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	0,80	872,71	1.089,84	871,87	
4.1.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,80	337,01	420,86	336,69	
4.2			ARRANQUE DA FUNDAÇÃO						3.713,15
4.2.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO	m²	16,75	100,25	125,19	2.096,93	
4.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	13,00	17,68	22,08	287,04	
4.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	43,80	14,36	17,93	785,33	
4.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	0,36	872,71	1.089,84	392,34	
4.2.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,36	337,01	420,86	151,51	
4.3			VIGA BALDRAME						4.096,24
4.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE	m³	0,69	117,49	146,72	101,24	
4.3.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO	m²	2,30	3,56	4,45	10,24	
4.3.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	m²	2,30	60,87	76,01	174,82	
4.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4	m²	11,48	67,99	84,91	974,77	
4.3.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	15,60	17,68	22,08	344,45	
4.3.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	1,60	16,90	21,10	33,76	
4.3.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	33,10	16,02	20,01	662,33	
4.3.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	0,69	872,71	1.089,84	751,99	
4.3.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,69	337,01	420,86	290,39	
4.3.10	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	11,49	52,43	65,47	752,25	
4.4			PILARES						5.206,65
4.4.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	18,44	100,25	125,19	2.308,50	
4.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,60	17,68	22,08	521,09	
4.4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	61,80	14,36	17,93	1.108,07	
4.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	0,84	872,71	1.089,84	915,47	
4.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,84	337,01	420,86	353,52	
4.5			VIGAS SUPERIORES						
4.5.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	8,27	90,45	112,95	934,10	
4.5.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	9,10	17,68	22,08	200,93	
4.5.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	32,90	16,02	20,01	658,33	



Objeto: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Hermiton Gadelha Pessoa localizado no município de Sena
Madureira - Acre.
Município: Sena Madureira - Acre.
Endereço: R. Piauí, 809 - Centro, Sena Madureira - AC, 69900-970
Data: 23/04/2025

PARÂMETROS		SINAPI
Data-base		03/2025
BDI de Serviços:	-	24,88%
BDI Diferenciado:	-	16,32%
Enc. Sociais Não Desonerado:		115,79%

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026 - COMPRASGOV N.º 90009/2026 - SEOP

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
4.5.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	0,43	902,50	1.127,04	484,63	
4.5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,43	337,01	420,86	180,97	
5			PAREDES E PAINÉIS						143.282,01
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9	m²	63,87	100,90	126,00	8.047,62	
5.2	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF 03/2024	M	10,02	31,30	39,09	391,68	
5.3	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF 03/2024	M	2,80	62,19	77,66	217,45	
5.4	CP_SEE_04	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA - REFERÊNCIA SINAPI 72125	m²	1.254,65	12,82	16,01	20.086,95	
5.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	3.264,37	4,61	5,76	18.802,77	
5.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	1.382,39	20,17	25,19	34.822,40	
5.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	3.264,37	14,94	18,66	60.913,14	
6			ESQUADRIAS						22.128,88
6.1			PORTAS E JANELAS						11.327,43
6.1.1	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM.	UN	2,00	1.426,64	1.781,59	3.563,18	
6.1.2	SEE2106	Próprio	JANELA DE MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO BASCULANTE COM	m²	1,28	1.029,64	1.285,81	1.645,84	
6.1.3	SEE12806	Próprio	PLACA DE IMPACTO DE PORTA 90X40CM_ADAPTADA SBC (202332)	UN	4,00	49,89	62,30	249,20	
6.1.4	SEE12807	Próprio	PUXADOR PARA PCD COMPRIMENTO 40 CM, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERÊNCIA	UN	4,00	279,91	349,55	1.398,20	
6.1.5	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	m²	98,96	2,31	2,88	285,00	
6.1.6	102198	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	m²	98,96	15,86	19,81	1.960,40	
6.1.7	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	98,96	18,01	22,49	2.225,61	
6.2			GRADES						10.801,45
6.2.1	SEE062	Próprio	REMOÇÃO DE GRADES/PORTÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - REF. SINAPI 97644	m²	6,93	10,45	13,05	90,44	
6.2.2	SEE1181	Próprio	GRADE DE FERRO PARA JANELAS OU PORTAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	8,93	377,22	471,07	4.206,66	
6.2.3	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	m²	93,44	11,11	13,87	1.296,01	
6.2.4	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO	m²	93,44	11,35	14,17	1.324,04	
6.2.5	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	93,44	33,29	41,57	3.884,30	
7			REVESTIMENTOS						41.435,30
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	m²	127,74	5,55	6,93	885,24	
7.2	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES	m²	127,74	50,37	62,90	8.034,85	
7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES	m²	127,74	46,90	58,57	7.481,73	
7.4	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	27,54	77,68	97,01	2.671,66	
7.5	COMPOSIÇÃO E02	Próprio	PINTURA EPOXI APLICADO EM PAREDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI.	m²	220,14	81,34	101,58	22.361,82	
8			PISO						76.694,25
8.1	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	2,61	227,77	284,44	742,39	
8.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	38,10	83,28	104,00	3.962,40	
8.3	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.	m²	27,21	29,40	36,71	998,88	
8.4	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS	m²	27,21	73,39	91,65	2.493,80	
8.5	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM	m²	26,08	75,68	94,51	2.464,82	
8.6	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	16,72	10,56	13,19	220,54	
8.7	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF 05/2021	m²	561,30	59,84	74,73	41.945,95	
8.8	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M	339,39	12,11	15,12	5.131,58	
8.9	100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF 01/2020	M	244,00	1,57	1,96	478,24	
8.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR.	m²	606,50	24,10	30,10	18.255,65	
9			COBERTURA						56.941,36
9.1	100369	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA	UN	4,00	1.464,80	1.829,24	7.316,96	
9.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE	m²	23,63	21,44	26,77	632,58	
9.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA	m²	23,63	63,91	79,81	1.885,91	
9.4	SEE2832	Próprio	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm REFERÊNCIA ORSE (304)	m	5,20	38,57	48,17	250,48	
9.5	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE	m²	126,55	65,65	81,98	10.374,57	
9.6	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	239,48	10,63	13,27	3.177,90	
9.7	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	1.021,71	2,24	2,80	2.860,79	
9.8	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE	m²	51,09	124,08	154,95	7.916,40	



Objeto: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Hermiton Gadelha Pessoa localizado no município de Sena Madureira - Acre.
Município: Sena Madureira - Acre.
Endereço: R. Piauí, 809 - Centro, Sena Madureira - AC, 69900-970
Data: 23/04/2025

PARÂMETROS		SINAPI
Data-base		03/2025
BDI de Serviços:	-	24,88%
BDI Diferenciado:	-	16,32%
Enc. Sociais Não Desonerado:		115,79%

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026 - COMPRASGOV N.º 90009/2026 - SEOP									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
9.9	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU	m²	306,51	54,93	68,60	21.026,59	
9.10	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	66,66	18,01	22,49	1.499,18	
10			INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS						16.699,32
10.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						12.997,11
10.1.1			INSTALAÇÕES DE VASOS E ACESSÓRIOS						10.362,92
10.1.1.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	557,23	695,87	1.391,74	
10.1.1.2	100849	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	41,93	52,36	104,72	
10.1.1.3	95544	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE -	UN	2,00	84,67	105,74	211,48	
10.1.1.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE -	UN	2,00	291,44	363,95	727,90	
10.1.1.5	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	520,65	650,19	1.300,38	
10.1.1.6	100863	SINAPI	KIT BARRA DE APOIO LATERAL P/ LAVATÓRIO CENTRALIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	303,62	379,16	1.516,64	
10.1.1.7	SEE078	Próprio	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO METÁLICO 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 9535	UN	2,00	146,87	183,41	366,82	
10.1.1.8	SEE316	Próprio	CHUVEIRO COMUM PLÁSTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020.REFERENCIA SINAPI 100860	UN	2,00	87,67	109,48	218,96	
10.1.1.9	SEE68	Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIOS - REF. SBC (058611)	UN	2,00	626,59	782,49	1.564,98	
10.1.1.10	SEE02550	Próprio	ASSENTO BANCO ARTICULADO AÇO INOX 70 X 45 CM NBR 9050	UN	2,00	581,67	726,39	1.452,78	
10.1.1.11	SEE12662	Próprio		UN	2,00				
10.1.2			INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E ACESSÓRIOS						607,44
10.1.2.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TUBOS E CONEXÕES	UN	2,00	243,21	303,72	607,44	
10.1.3			TUBOS E CONEXÕES						2.026,75
10.1.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,51	26,53	33,13	513,85	
10.1.3.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	7,67	36,35	45,39	348,14	
10.1.3.3	89400	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	4,00	22,36	27,92	111,68	
10.1.3.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	12,00	10,69	13,35	160,20	
10.1.3.5	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	14,72	18,38	36,76	
10.1.3.6	103974	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	2,00	11,71	14,62	29,24	
10.1.3.7	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UN	4,00	18,17	22,69	90,76	
10.1.3.8	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO	UN	12,00	6,87	8,58	102,96	
10.1.3.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -	UN	6,00	64,11	80,06	480,36	
10.1.3.10	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -	UN	2,00	61,18	76,40	152,80	
10.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						3.702,21
10.2.1			CAIXAS DE PASSAGEM, INSPEÇÃO E GORDURA						1.676,86
10.2.1.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, TUBOS PVC BRANCO	UN	2,00	671,39	838,43	1.676,86	
10.2.2			TUBOS PVC BRANCO						680,73
10.2.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	6,95	24,21	30,23	210,10	
10.2.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	0,87	30,63	38,25	33,28	
10.2.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	8,21	42,66	53,27	437,35	
10.2.3			CONEXÕES E ACESSÓRIOS PVC						1.344,62
10.2.3.1	SEE12808	Próprio	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 140 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	2,00	67,49	84,28	168,56	
10.2.3.2	SEE12809	Próprio	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA PVC 100x100mm REFERÊNCIA SBC (053033)	UN	2,00	95,68	119,49	238,98	
10.2.3.3	SEE12863	Próprio	ANTIESPUMA 100MM PARA ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	77,13	96,32	192,64	
10.2.3.4	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UN	4,00	11,59	14,47	57,88	
10.2.3.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	3,00	33,35	41,65	124,95	
10.2.3.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UN	3,00	11,84	14,79	44,37	
10.2.3.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	4,00	34,28	42,81	171,24	
10.2.3.8	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	2,00	48,81	60,95	121,90	
10.2.3.9	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	9,00	19,94	24,90	224,10	
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.727,32
11.1			QUADROS E PROTEÇÕES						714,80
11.1.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES -	UN	2,00	106,31	132,76	265,52	
11.1.2	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	59,96	74,88	449,28	
11.2			CABEAMENTO						581,02



Objeto: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Hermiton Gadelha Pessoa localizado no município de Sena
Município: Sena Madureira - Acre.
Endereço: R. Plaiú, 809 - Centro, Sena Madureira - AC, 69900-970
Data: 23/04/2025

PARÂMETROS SINAPI
Data-base: 03/2025
BDI de Serviços: - 24,88%
BDI Diferenciado: - 16,32%
Enc. Sociais Não Desonerado: 115,79%

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026 - COMPRASGOV N.º 90009/2026 - SEOP

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
11.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	18,15	11,15	13,92	252,65	
11.2.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	M	22,80	3,49	4,36	99,41	
11.2.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	M	36,00	5,09	6,36	228,96	
11.3			INTERRUPTORES E TOMADAS						348,36
11.3.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	19,71	24,61	98,44	
11.3.2	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	17,75	22,17	44,34	
11.3.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	36,52	45,61	91,22	
11.3.4	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	45,79	57,18	114,36	
11.4			LUMINÁRIAS						83,14
11.4.1	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	33,29	41,57	83,14	
12			ACESSIBILIDADE						131.284,99
12.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	221,75	190,02	237,30	52.621,28	
12.2	SEE02521	Próprio	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" REFERÊNCIA: SINAPI (84862 - 03/2019)	M	168,11	374,70	467,93	78.663,71	
13			ESTACIONAMENTO						19.728,56
13.1	SEE2834	Próprio	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO REFERÊNCIA SINAPI 73859/002 01/2020	m²	103,12	1,94	2,42	249,55	
13.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE	m²	103,12	0,49	0,61	62,90	
13.3	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	20,62	110,00	137,37	2.832,57	
13.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	206,24	3,35	4,18	862,08	
13.5	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	103,12	117,19	146,35	15.091,61	
13.6	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	99,66	5,06	6,32	629,85	
14			INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO						560,59
14.1	SEE1169	Próprio	SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES DE 26X13CM -	UN	6,00	26,97	33,68	202,08	
14.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	287,08	358,51	358,51	
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						25.788,92
15.1	COMP0335	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA (REF 9537)	m²	1.274,95	4,31	5,38	6.859,23	
15.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	1,33	64,72	80,82	107,49	
15.3	SEE12798	Próprio	PAINEL EM ACM PARA FACHADAS INCLUSO DEMARCAÇÃO DE LETRAS REFERÊNCIA SEDOP (061458)	m²	20,00	753,61	941,11	18.822,20	
TOTAL SEM BDI:								482.541,70	
TOTAL COM BDI:								602.028,34	
O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É:									
#NOME?									

Rio Branco - Acre, 23 de abril de 2025

Revisão do Orçamento - REV00

	24,88%	433.400,20	-28,01%	-168.628,14
CONSTRUTORA MORAES LTDA		16,32%		

CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE				
Classificação	LICITANTE	VALOR (R\$)	PARÂMETROS	
1	CONSTRUTORA MORAES LTDA	433.400,20	75% orçado pela Administração	451.521,25
	Valor do Desconto:	-28,01%	85% orçado pela Administração	511.724,08
	Valor da Garantia Adicional		Inexequível	
	Valor 85% orçado:	511.724,08	Precisa de Garantia Adicional	
	Valor Licitante:	433.400,20		
	Valor da Garantia:	78.323,88		
VALOR DO ORÇAMENTO PREVISTO >>>		602.028,34	A proposta terá que apresentar declaração para atender às condições de exequibilidade previstas no edital	

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

ANÁLISE Nº 15/2026/SEOP - DEPTEC

PROCESSO Nº 4016.011962.00094/2025-86

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 281 (0019817332)** e ao **Despacho 549 (0019821204)** contido no Processo SEI nº 4016.011962.00094/2025-86, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2026 - COMPRASGOV N.º 90009/2026 - SEOP**
- **Contratação de empresa para a execução dos serviços de Revitalização do Ginásio Poliesportivo Hermilton Gadelha Pessoa, localizado no Município de Sena Madureira/AC.**
- **Município: Sena Madureira/AC**

2. **PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica N.º. 009/2026 - SEOP (0019281481)**, em seu item **10. DA HABILITAÇÃO** e subitem **10.3.4.. Qualificação Técnica**.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) *Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.*

a.1) *Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).*

b) *Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:*

Profissional Indicado	Serviço Requerido
------------------------------	--------------------------

Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente.	Execução de serviço de característica técnica compatível com PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente.	Execução de serviço de característica técnica compatível com PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente.	Execução de serviço de característica técnica compatível com EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		
Item	Discriminação	Quantidade
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS				
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	Tipo, Pot. ou capacidade
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Unid	01	5 Toneladas

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo;
ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado , devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima
----------------------	----------------	--------------------------

<i>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.</i>	<i>m²</i>	<i>980,00</i>
<i>PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.</i>	<i>m²</i>	<i>170,00</i>
<i>EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.</i>	<i>m²</i>	<i>420,00</i>

3. OCORRÊNCIAS

I - **Licitante: CONSTRUTORA MORAES LTDA**

A Empresa CONSTRUTORA MORAES LTDA, apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilitação - CONSTRUTORA MORAES LTDA (0019817316).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, junto ao CREA/AC, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA-AC	09/06/2026	MOISÉS GONZAGA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 56 - 57
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	-	-	-	-	-

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa não cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional, demonstrando também que os profissionais indicados não executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação. Na tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional, não apresentou serviços relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, abaixo:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional Indicado	Aferição
1	Execução de serviço de característica técnica compatível com PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	-	-	-	-	Não apresentou
2	Execução de serviço de característica técnica compatível com PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	-	-	-	-	Não apresentou
3	Execução de serviço de característica técnica compatível com EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	-	-	-	-	Não apresentou

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional CONSTRUTORA MORAES LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	980,00	118,82	ATESTADO;	fls. 76 - 81;	Insuficiente

2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	170,00	730,92	ATESTADO	fls. 76 - 81	Suficiente
3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	420,00	-	-	-	Não apresentou

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional CONSTRUTORA MORAES LTDA.

Não comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 04 e comprovou o item através da tabela 05 abaixo:

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	-	-
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	-	-

Tabela 04 - Equipe técnica CONSTRUTORA MORAES LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	5 T	x		fls. 160

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos CONSTRUTORA MORAES LTDA.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresas	Situação
LICITANTE: CONSTRUTORA MORAES LTDA	Diligência

Tabela 06 - Situação Final da Empresa Licitante.

5. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica N°. 009/2026 - SEOP (0019281481).

6. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

Durante a análise, verificamos inconsistências entre o documento de Habilitação da Licitante CONSTRUTORA MORAES LTDA e as exigências editalícias. Desta forma, vejamos:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física**

A Licitante apresenta o profissional NEY PINHEIRO DE SOUZA como contratação futura para cumprir a exigência de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO porém, não apresentou sua quitação de pessoa física.

- **Acervo profissional**

A Licitante **não apresentou** acervo profissional para **um serviço requerido**, sendo assim, **não cumpriu** com a exigência de Habilitação Técnico-Profissional.

Vale ressaltar que o Edital em seu item 10.3.4, letra b) diz claramente:

"10.3.4 Qualificação Técnica

(...)

*b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, **através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s)**, em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância,..." (grifo nosso).*

Essa ausência de acervo profissional foi devido não ter apresentado a RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA, Anexo V do Edital.

• **Acervo Técnico Operacional**

A Licitante **não apresentou** acervo operacional para **os serviço requerido, não cumprindo** com a exigência de Habilitação Técnico-Operacional.

Ressaltamos que, caso o técnico apresente ACERVO para qualificar sua Habilitação Técnico-Profissional, este tem que estar nos quadros da empresa para ser considerado TAMBÉM para Habilitação Técnico-Operacional. Do contrário, deve-se apresentar acervos/atestados separados.

Vale reforçar que o Edital em seu item 10.3.4, letra c) diz claramente:

"10.3.4 Qualificação Técnica

(...)

*c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:*

*c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou***

*c.2) **Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância,..."*

E mais:

"Notas:

(...)

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA"

A Licitante apresentou os seguintes acervos:

- Atestado de Capacidade Técnica - fls. 61 - 62 (Contrato fls. 129 - 143);
- Atestado de Capacidade Técnica - fls. 63 - 75;
- Atestado de Capacidade Técnica - fls. 106 - 128;

Esses 03 (três) atestados são oriundos de subcontratação. A empresa CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA - CNPJ Nº 07.080.184/0001-96 contrata a Licitante CONSTRUTORA MORAES LTDA- CNPJ Nº 47.549.482/0001-05 para os seguintes serviços:

1. Atestado de Capacidade Técnica - fls. 61 - 62 (Contrato fls. 129 - 143);

"Objeto: CONSTRUTORA MORAES LTDA foi contratada para realizar diversos serviços quando das REFORMAS, MELHORIAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODAS AS UNIDADES, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAERB, no município de Rio Branco - AC."

2. Atestado de Capacidade Técnica - fls. 63 - 75;

"Objeto: Construção de Galpão – Conv. SICONV 902286/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura."

3. Atestado de Capacidade Técnica - fls. 106 - 128;

"Objeto: Construção de Galpão – Conv. SICONV 902286/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura."

No Atestado de fls. 63 - 75, a descrição da realização dos serviços é: "... que a empresa **CONSTRUTORA MORAES LTDA** foi contratada para realizar serviços das **REFORMAS, MELHORIAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODAS AS UNIDADES, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SANEACRE**, no município de Epitaciolândia - AC, em regime de empreitada de mão de obra.", ou seja, descrição do serviço **em total desacordo** com a descrição do **objeto** no Atestado. E mais: somente mão de obra, excluído materiais.

Esses 03 (três) atestados deixam claros que a prestação do serviço foi de "... em regime de empreitada de mão de obra."

De acordo com o entendimento da PGE e com o relatório DECISÃO nº 2/2025/SEAD - SELIC - DEORB, vimos que atestados emitidos entre empresas do mesmo grupo econômico não possui vedação expressa, de acordo com o Acórdão nº 2.241/2012 do TCU. Porém, deixa claro que: "...a Administração Pública deve realizar diligências para verificar a autenticidade e efetiva comprovação da capacidade técnica."

Logo, se faz necessário as seguintes diligências:

- A Prefeitura de Rio Branco para esclarecimentos sobre a previsão em Edital sobre subcontratação e autorização expressa do órgão competente relativo ao Atestado de Capacidade Técnica - fls. 61 - 62 (Contrato fls. 129 - 143).
- A Prefeitura de Epitaciolândia para esclarecimentos sobre a previsão em Edital sobre subcontratação e autorização expressa do órgão competente relativo ao Atestado de Capacidade Técnica - fls. 63 - 75.
- A Prefeitura de Santa Rosa do Purus para esclarecimentos sobre a previsão em Edital sobre subcontratação e autorização expressa do órgão competente relativo ao Atestado de Capacidade Técnica - fls. 106 - 128.

Portanto sugerimos a **SITUAÇÃO** da empresa de acordo com a tabela 06.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise_Habilitação_Conc_Elet_N_0092026_REV00 (0019825798)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 12 de março de 2026.

Vinicius de Moraes Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 12/03/2026, às 10:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019825739** e o código CRC **6902E972**.

Referência: Processo nº 4016.011962.00094/2025-86

SEI nº 0019825739

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa para a execução dos serviços de Revitalização do Ginásio Poliesportivo Hermiton Gadelha Pessoa , localizado no Município de Sena Madureira/AC.**
Município: **Sena Madureira**
Endereço:
Data: **11/03/2026**
Revisão:

10. DA HABILITAÇÃO

I - LICITANTE: CONSTRUTORA MORAES LTDA

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA-AC	09/06/2026	MOISÉS GONZAGA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 56 - 57
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	-	-	-	-	-

b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente , obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional Indicado	Aferição
1	Execução de serviço de característica técnica compatível com PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	-	-	-	-	Não apresentou
2	Execução de serviço de característica técnica compatível com PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	-	-	-	-	Não apresentou
3	Execução de serviço de característica técnica compatível com EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	-	-	-	-	Não apresentou

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	980,00	118,82	ATESTADO;	fls. 76 - 81;	Insuficiente
2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	170,00	730,92	ATESTADO	fls. 76 - 81	Suficiente
3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	420,00	-	-	-	Não apresentou

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

ANEXO V DO EDITAL - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	-	-
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	-	-

ANEXO VI DO EDITAL - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	5 T	x		fls. 160

SITUAÇÃO: Diligência

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4